



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 56/2024, 06 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA DO
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO, NA(S)
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 181.915,67 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** para as dotações do orçamento vigente da **UG - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 2048– Mde Eb Manutencao do Ensino Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.157670001472 – Aplic. Diretas (358).....R\$ 31.915,67

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 2037– Mde Eb Manut.do Ensino Fundamental- FUNDEB

02.005.0012.0361.0180.2037.33390000000000000000.154070000000– Aplic. Diretas (148).. R\$150.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 181.915,67 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** corre por conta de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO nas ID/Fontes 154070000 – Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) no valor de 100.000,00; ID/Fonte 154010700 – Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) no valor de 50.000,00; ID/Fonte 157670001472 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação no valor de R\$ 31.915,67.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 06 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Secr.Mun. de Adm. e Finanças